



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 18/74, DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 53.755,87.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 53.755,87 (cincoenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) destinado a aquisição de material rodoviário e reforma do trator Ca terpillar.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

BAGINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 24 de setembro de 1974.


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais


Diretor